



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO: 2152/2025

Objeto: Contratação direta da empresa para fornecimento de serviço de telefonia móvel à Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

1. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás necessita de serviços de telefonia móvel para garantir a comunicação institucional entre vereadores, servidores e setores administrativos, visando atender às demandas legislativas e administrativas com eficiência e agilidade.

2. Problema a Ser Resolvido

Atualmente, há necessidade de assegurar:

- Comunicação contínua e eficiente entre os membros da Casa Legislativa;
- Atendimento rápido às demandas da população;
- Disponibilidade de rede móvel em reuniões externas e deslocamentos oficiais.

A ausência de um contrato específico pode ocasionar falhas na comunicação institucional, impactando negativamente o desempenho das atividades legislativas.

3. Solução Proposta

A contratação de serviço de telefonia móvel, mediante linha Vivo Móvel, por inexigibilidade de licitação, é a solução mais adequada, pois a empresa VIVO S.A. é a única operadora com cobertura estável e abrangente no município de Campo Alegre de Goiás.

4. Benefícios da Contratação

- Eficiência administrativa: comunicação ágil e eficaz;
- Maior produtividade: redução de atrasos e falhas de comunicação;
- Atendimento à população: suporte a demandas imediatas;
- Sustentabilidade: redução de deslocamentos e impressões desnecessárias.

5. Alternativas Consideradas

- Outras operadoras de telefonia móvel: inviável, pois não apresentam cobertura estável no município;
- Telefonia fixa: não atende às necessidades de mobilidade dos vereadores e servidores em atividades externas;



- Aplicativos de mensagens por internet: dependem de conexão Wi-Fi e não garantem a mesma estabilidade de serviço.
Assim, conclui-se pela inviabilidade de alternativas concorrentes.

6. Riscos da Contratação

- Dependência da operadora exclusiva (VIVO): inevitável, dado o contexto local;
- Possíveis falhas temporárias no sinal: mitigadas por cláusulas contratuais e atendimento técnico da operadora;
- Risco financeiro: mitigado por previsão orçamentária e contrato previamente definido.

7. Sustentabilidade

O uso de telefonia móvel contribui para:

- Redução do uso de papel e impressões;
- Diminuição de deslocamentos presenciais;
- Melhor aproveitamento de recursos públicos.

8. Fundamentação da Inexigibilidade

A contratação se fundamenta no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite inexigibilidade nos casos de inviabilidade de competição. A VIVO S.A. é a única empresa com cobertura plena e qualidade de sinal no município de Campo Alegre de Goiás, sendo, portanto, fornecedor exclusivo.

9. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação da linha Vivo Móvel é a alternativa mais adequada e necessária para garantir a comunicação institucional da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás, 02 de maio de 2025

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Secretária Geral

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás